

corrente exercício.

Art. 3º Prevagam-se as disposições em contrario.

Gala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1901

Francisco Filizauy
Presidente da Câmara.

"Lei nº 68"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 67 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Dica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta cruzados), para atender as despesas seguintes: Despesas efetuadas com a ida do "Bair. de Congos" as festividades do "IV Centenário da Cidade de Vitória" - R\$ 9.980,00 (noze mil novecentos e oitenta cruzados). Para pagamento a Funcionários Mu-

municipal no período de férias, R\$ 800,00
(oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º - Os necessários recursos para atender
as despesas de que trata a presen-
te Lei, advirão do excurso de anua-
lidades do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Ata das sessões da Câmara Muni-
cipal de Conceição da Barra, em 10 de
Setembro de 1951.

Manoel Kelly Silveira
Presidente da Câmara.